

Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos

Centro de Ciências da Saúde

Unidade: Faculdade de Farmácia

Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas

Setor / Área: Análises Clínicas – Microbiologia, Imunologia e Virologia Clínica

Código da Opção de Vaga: (PSS-030)

1. Parâmetros de admissibilidade e pontuação de currículos

1.1. A documentação exigida, conforme item 6.3 do Edital 1025/25, deverá ser enviada em formato pdf, em documento único, nomeado da seguinte forma: [Código da Opção da Vaga]_Nome do candidato_[número do edital].pdf

Exemplo: PSS-030_Fulano de tal_1025

Não serão considerados arquivos enviados fora das especificações ou com nomeação divergente do padrão indicado.

1.2. O candidato deve ser graduado em Farmácia ou Ciências Biológicas ou áreas afins.

1.3. O candidato deve ter concluído ou estar com matrícula ativa em curso de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) em Microbiologia, Imunologia, Virologia ou áreas afins.

1.4. O PSS será realizado em duas fases, conforme estabelecido no Art. 16 da Resolução CEG 08/2021.

1.4.1. A **primeira fase**, de caráter eliminatório, consistirá na **análise de documentação e currículo**. Os candidatos que **não** atenderem aos critérios estabelecidos nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 **não terão a inscrição homologada e serão eliminados do certame**.

1.4.2. A **segunda fase** será composta pelas etapas de **prova escrita e prova didática**, ambas de caráter eliminatório.

1.4.3. Para realização da **prova escrita** serão sorteados **02 (dois) pontos** constantes no Programa (item 4) e o candidato terá **01 (uma) hora para consulta e 02 (duas) horas para realização da prova**.

1.4.4. O(A) candidato(a) que alcançar, na **prova escrita**, **nota maior ou igual a 7,0 (sete)** da maioria dos avaliadores, estará **apto(a)** a realizar a etapa de **prova didática**.

1.4.5. A **prova didática** consistirá na apresentação de uma aula, com duração entre **45-50 minutos**, sobre **01 (um) ponto** sorteado dentre os constantes no Programa (item 4), excluídos os pontos sorteados para a prova escrita.

2. Cronograma de realização das etapas

Data	Horário	Etapas/ atividade
28/11/2025 (sexta-feira)	A partir das 18h	Divulgação do resultado da primeira fase: homologação
08/12/2025 (segunda-feira)	08:30h	Início da segunda fase: sorteio dos pontos para a prova escrita ¹ e para prova didática ²
	9 – 10h	Período de consulta dos candidatos ao material sobre os pontos da prova escrita.
	10 – 12h	Aplicação da prova escrita.
	18h	Divulgação do resultado da prova escrita
09/12/2025 (terça-feira)	até 18h	Prazo para vista de prova e interposição de recursos.
10/12/2025 (quarta-feira)	8:30h	Entrega das aulas pelos candidatos e sorteio da ordem de apresentação da prova didática.
	09:00h	Início das apresentações de prova didática ³
	18h	Divulgação do resultado preliminar
11/12/2025 (quinta-feira)	18h	Prazo para interposição de recurso
12/12/2025 (sexta-feira)	até 12h	Divulgação do resultado final

¹ Serão sorteados **02 (dois) pontos** para compor a **prova escrita, dentre os pontos 1 a 8**.

² Será sorteado apenas **01 (um) ponto** para a **prova didática**, excluídos aqueles previamente sorteados para a prova escrita.

2.1. Eventuais pedidos de vista de prova e/ou interposição de recursos deverão ser feitos via e-mail, pelo endereço eletrônico chefiadact@gmail.com, no prazo máximo de 24h após a divulgação do resultado da etapa que o candidato desejar contestar.

3. Modalidade do PSS

O PSS será conduzido de maneira presencial, no campus da Cidade Universitária - RJ (Ilha do Fundão). É de responsabilidade dos candidatos estarem atentos às informações e seguirem as instruções conforme estabelecidas no edital nº 1025, de 04 de novembro de

2025 e nas Normas Complementares. Demais Instruções específicas para as provas escrita e didática serão informadas por e-mail aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase, através do endereço fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

4. Programa de pontos a serem cobrados nas provas

1. Diagnóstico bacteriológico das infecções do trato geniturinário.
2. Diagnóstico bacteriológico das infecções do trato gastrointestinal.
3. Diagnóstico bacteriológico das infecções de pele e tecidos moles.
4. Diagnóstico bacteriológico das infecções do trato respiratório superior.
5. Diagnóstico bacteriológico das infecções do trato respiratório inferior.
6. Princípios dos ensaios de ELISA, aglutinação, hemaglutinação e imunocromatografia.
7. Aspectos fisiopatológicos e diagnóstico laboratorial das hepatites virais.
8. Aspectos fisiopatológicos e diagnóstico laboratorial do HIV.

5. Referências Bibliográficas

1. Mims, C.A.; Playfair, J.H.L.; Roitt, I.M.; Wakelin, D.; Williams, R. Microbiologia Médica. Ed. Manole Ltda. 1994.
2. Koneman, E.W.; Allen, S.D.; Dowell, V.R.; Sommers, H.M. Diagnóstico Microbiológico - Texto e Atlas colorido. Ed. Medicina Panamericana do Brasil Ltda. 2008.
3. Jawetz, E.; Melnick, J.L.; Adelberg, E.A.; Brooks, G.F.; Butel, J.S.; Ornston, L.N. Microbiologia Médica. Ed. Guanabara Koogan S.A. 2014.
4. Bacteriologia: um texto ilustrado. Menezes e Silva, C.H.P. Ed. Eventos. 1999.
5. Mahon, C.R.; Manuselis, G. Textbook of Diagnostic Microbiology. W.B. Saunders Company, USA. 2018.
6. Murray, P.R.; Baron, E.J.; Pfaller, M.A.; Tenover, F.C.; Tenover, R.H. Manual of Clinical Microbiology. American Society for Microbiology. USA. 2015.
7. Menezes e Silva, C.H.P. & Neufeld, P.M. Bacteriologia e Micologia para o Laboratório Clínico. Livraria e Editora REVINTER Ltda. RJ. 2006.

6. Critérios para cálculo da Média, para efeito de classificação no PSS

- 6.1. A atribuição de notas pelos avaliadores seguirá o disposto no Art. 20 da resolução CEG 08/2021.
- 6.2. Para fins de obtenção da **média por avaliador**, será calculada a **média aritmética das notas atribuídas** por cada avaliador para as etapas de **prova escrita e prova didática**.
- 6.3. A **média final**, para fins de **classificação**, será obtida a partir do cálculo da **média aritmética das médias por avaliador** (calculadas conforme o item 6.6)

6.4. O(A) candidato(a) que obtiver **média final maior ou igual a 7,0 (sete)** será considerado(a) **aprovado(a)**. Em caso de média inferior a 7,0 (sete) o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a)

6.5. A **classificação** dos candidatos(as) aprovados(as) será realizada **em ordem decrescente de média final**.

6.6. Cálculo da média final:

$$\{[(PeAv1+PdAv1) /2] + [(PeAv2+PdAv2) /2] + [(PeAv3+PdAv3) /2]\}/3$$

Pe = prova escrita; Pd = prova didática; Av = avaliador

7. Composição da Banca Examinadora

A composição definitiva da comissão julgadora (3 membros) será definida e divulgada **após** a homologação das inscrições dos candidatos, para evitar possíveis conflitos de interesse. Os candidatos serão informados da composição da comissão julgadora por e-mail pela chefia do DACT.